



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CONVÊNIO E OUTROS ACORDOS CONGÊNERES Nº 43 / 2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 43 / 2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CRIAÇÃO DE SEÇÕES ELEITORAIS ESPECIAIS EM ESTABELECIMENTOS PENAIS E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE DE ADOLESCENTES – ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário Federal, localizado nesta Capital, na Rua João Diogo, n.º 288, Campina, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n.º 73***89 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 186.*****-53, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro lado,

a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS - SEAP**, localizada nesta Capital, na Rua dos Tamoios, n.º 1588, Bairro Batista Campos, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **MARCO ANTÔNIO SIROTHERAU CORRÊA RODRIGUES**;

o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, localizado nesta Capital, na Rua João Diogo, n.º 100, Bairro Cidade Velha, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Senhor **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**;

a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, localizada nesta Capital, na Travessa Padre Prudêncio, n.º 154, Bairro Campina, neste ato representada pela Defensora Pública Geral do Estado do Pará, Senhora **MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM**; e

a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/PA**, localizada nesta Capital, na Praça Barão do Rio Branco, n.º 93, Bairro Campina, neste ato representada por seu presidente, Senhor **EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO**;

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 0004774-96.2024.6.14.8000 e com fundamento nas Resoluções TSE n.ºs 23.737, 23.736 e 23.738, todas de 27 de fevereiro de 2024, Leis n.ºs 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), 14.133, de 1º de abril de 2021 e 9.504, de 30 de setembro de 1997, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica estabelecer as condições indispensáveis de segurança e cidadania para instalação de seções eleitorais especiais em estabelecimentos prisionais e em unidades socioeducativas de internação e semiliberdade tratadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de que os(as) presos(as) provisórios(as) e os(as) adolescentes socioeducandos(as) internados(as) e em semiliberdade tenham assegurado o direito de voto nas Eleições Municipais 2024, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO PARTÍCIPE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

2.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são obrigações do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ:

2.1.1. definir com os(as) diretores(as) dos estabelecimentos penais e das unidades socioeducativas de internação e semiliberdade tratadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente os locais onde funcionarão as mesas receptoras de votos e de justificativas, procedendo a vistoria nesses locais;

2.1.2. comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as datas definidas neste Termo de Cooperação Técnica, aos partidos políticos, à Defensoria Pública, ao Ministério Público, à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, às Secretarias e aos Órgãos responsáveis pela administração do sistema prisional e pelo sistema socioeducativo no Estado e à autoridade judicial responsável pela correção dos estabelecimentos prisionais e de internação;

2.1.3. nomear os(as) membros(as) das mesas receptoras de votos e de justificativas, nos termos do art. 49, inciso II, da Resolução TSE n.º 23.736/2024, observados os impedimentos previstos no do art. 120, §1º, do Código Eleitoral e nos artigos 63, § 2º, e 64 da Lei n.º 9.504/1997;

2.1.4. capacitar os(as) servidores(as) nomeados(as) para atuarem como mesários(as);

2.1.5. organizar escala de servidores(as) que atuarão nos trabalhos relacionados ao presente Termo de Cooperação Técnica;

2.1.6. fornecer a urna e o material necessário à instalação das seções eleitorais;

2.1.7. definir com a direção dos estabelecimentos prisionais e das unidades socioeducativas de internação e semiliberdade de crianças e adolescentes a forma de veiculação de propaganda eleitoral entre os(as) eleitores(as) ali recolhidos(as), observadas as recomendações da autoridade judicial responsável pela correção dos referidos estabelecimentos e unidades;

2.1.8. encaminhar as listagens dos(as) candidatos(as) à autoridade responsável pelo estabelecimento penal e pela unidade de internação para afixação nos locais destinados para tal fim;

2.1.9. promover, automaticamente, após o pleito, a reversão das inscrições dos(as) eleitores(as) que se transferiram para as seções especiais por força deste Termo de Cooperação Técnica, para as seções eleitorais de origem;

2.1.10. credenciar previamente, em caráter excepcional e por motivo de segurança, os(as) fiscais que poderão adentrar nos estabelecimentos prisionais;

2.1.11. viabilizar a justificativa de ausência à votação nos estabelecimentos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, observados os requisitos legais;

2.1.12. promover campanhas informativas com vistas a orientar os(as) presos(as) provisórios(as) e os(as) adolescentes socioeducandos(as) internados(as) e em semiliberdade quanto à opção de voto nas seções especiais;

2.1.13. relatar às autoridades competentes os incidentes que puderem comprometer a segurança dos(as) envolvidos(as) no processo eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS DEMAIS PARTÍCIPIES

3.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são obrigações dos partícipes diversos do Tribunal Regional Eleitoral do Pará:

3.1.1. informar à Justiça Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral do Pará e aos Juízes Eleitorais competentes – os estabelecimentos penais e unidades socioeducativas de internação e semiliberdade em que se pretende instalar as seções eleitorais, indicando o nome do estabelecimento, endereço, telefone, nome e contatos do(a) administrador(a); a quantidade de presos(as) provisórios(as) ou de adolescentes internados(as); e as condições de

Identificador de autenticação: 907B057.DF67.5C2.D184B1292D14072560

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/960406 Anexo/Sequencial: 8

segurança e lotação do estabelecimento;

3.1.2. indicar o local para a realização dos trabalhos da Justiça Eleitoral, de modo que seja garantida a segurança e integridade pessoal dos(as) servidores(as) da Justiça Eleitoral e de todos os partícipes do processo eleitoral;

3.1.3. enviar à Justiça Eleitoral a listagem com a indicação dos nomes para atuação como membros(as) das mesas receptoras de votos e justificativas, bem como para apoio logístico;

3.1.4. não deslocar para outros estabelecimentos os(as) presos(as) provisórios(as) e adolescentes socioeducandos(as) internados(as) e em semiliberdade que tenham sido cadastrados(as) para votar nas seções especiais, a exceção dos(as) que obtiverem liberdade, bem como os casos de força maior e determinação judicial, hipótese em que a administração dos estabelecimentos providenciará a devida escolta para o exercício do voto;

3.1.5. liberar os(as) servidores(as) e colaboradores(as) nomeados(as) para atuar como mesários(as) para participarem dos treinamentos a serem ministrados pela Justiça Eleitoral;

3.1.6. fornecer documentos originais de identificação aos(as) presos(as) provisórios(as) e aos(as) adolescentes socioeducandos(as) internados(as) e em semiliberdade que manifestarem interesse em votar nas seções eleitorais especiais;

3.1.7. encaminhar aos cartórios eleitorais a relação atualizada dos(as) eleitores(as) que manifestaram interesse na transferência;

3.1.8. afixar nos locais destinados a essa finalidade, as listagens dos(as) candidatos(as) fornecidas pela Justiça Eleitoral.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ATOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DO VOTO

4.1. Com o fim de viabilizar o exercício do voto, deverão ser praticados os seguintes atos:

4.1.1. PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO:

- Dia 05/10/2024 – Instalação e fiscalização das seções eleitorais;

- Dia 06/10/2024 – Procedimentos de votação, justificativa, fiscalização, totalização e divulgação eletrônica dos votos apurados na respectiva seção eleitoral;

4.1.2. PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO:

- Dia 26/10/2024 - Instalação e fiscalização das seções eleitorais;

- Dia 27/10/2024 - Procedimentos de votação, justificativa, fiscalização, totalização e divulgação eletrônica dos votos apurados na respectiva seção eleitoral;

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPAGANDA ELEITORAL

5.1. O Juiz Eleitoral definirá com a direção dos estabelecimentos prisionais e das unidades socioeducativas de internação e semiliberdade a forma de veiculação de propaganda eleitoral entre os eleitores ali recolhidos, observadas as recomendações da autoridade judicial responsável pela correção dos referidos estabelecimentos e unidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, e término na data de conclusão dos trabalhos relacionados ao Pleito Eleitoral 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MODIFICAÇÃO E ADESÃO

7.1. Havendo anuência das partes, o presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado ou aditado a qualquer tempo, inclusive para adicionar novos partícipes que possam cooperar na execução do objeto deste ajuste, por meio de celebração de termos aditivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Caberá ao TRE/PA providenciar a publicação do presente Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, na forma estabelecida Lei 14.133/2021.

8.2. A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada em extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura nos termos do § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Este Termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos entre os partícipes, ficando sob a responsabilidade dos respectivos orçamentos eventuais despesas dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os(As) membros(as) nomeados(as) para compor as mesas receptoras, agentes penitenciários e os(as) demais servidores(as) lotados(as) no estabelecimento penal ou na unidade de internação poderão requerer a transferência temporária para votar na seção eleitoral na qual atuarão, desde que sejam eleitores do mesmo município, conforme previsão no artigo 31 da Resolução TSE n.º 23.736/2024.

10.2. Nas seções eleitorais de que trata este Termo de Cooperação será permitida a presença dos(as) candidatos(as), na qualidade de fiscais natos, e de um(as) fiscal de cada partido político ou coligação, condicionadas às normas de segurança do estabelecimento prisional ou da unidade de internação.

10.3. A presença dos(as) fiscais, por motivo de segurança, ficará condicionada, excepcionalmente, ao credenciamento prévio pela Justiça Eleitoral.

10.4. Fica impedido de votar o(a) preso(a) que, no dia da eleição, tiver contra si sentença penal condenatória com trânsito em julgado.

10.5. Encerrada a eleição, as inscrições eleitorais dos que se transferiram para as seções especiais a que se refere este Termo de Cooperação deverão ser automaticamente revertidas às seções eleitorais de origem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos partícipes, desde que por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, e rescindido por descumprimento de cláusulas ou superveniência de norma ou fato que torne inexecutável o acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Identificador de autenticação: 907B057.DF67.5C2.D184B1292D14072560

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/360406 Anexo/Sequencial: 8

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios oriundos da execução deste acordo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam e datam eletronicamente este instrumento.

(assinado e datado eletronicamente)
Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

(assinado e datado eletronicamente)
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Assuntos Penitenciários

(assinado e datado eletronicamente)
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

(assinado e datado eletronicamente)
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

(assinado e datado eletronicamente)
EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PA

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais:

Órgão Proponente (CONVENENTE) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ			
Endereço RUA JOÃO DIOGO, 288 - CAMPINA			
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66015-902	DDD/Telefone 91 3346-8000
Nome do Responsável LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR			
Cargo/Função		PRESIDENTE	
Órgão Conveniado SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS - SEAP			
Endereço RUA DOS TAMOIOS, 1588 - BATISTA CAMPOS			
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66033-172	DDD/Telefone 91 3239-4261/4202/4203
Nome do Responsável MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES			
Cargo/Função		SECRETÁRIO	
Órgão Conveniado MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ			
Endereço RUA JOÃO DIOGO, 100 - CIDADE VELHA			
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66015-165	DDD/Telefone 91 4006-3419/3422
Nome do Responsável CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR			
Cargo/Função		PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Órgão Conveniado DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ			
Endereço TRAVESSA PADRE PRUDÊNCIO, 154 - CAMPINA			
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66019-080	DDD/Telefone 91 3201-2713
Nome do Responsável MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM			
Cargo/Função		DEFENSORA PÚBLICA-GERAL	
Órgão Conveniado ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ			
Endereço PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 93 - CAMPINA			

Identificador de autenticação: 907B057.DF67.5C2.D184B1292D14072560

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/960406 Anexo/Sequencial: 8

Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66015-060	DDD/Telefone 91 4006-8600
Nome do Responsável EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO			
Cargo/Função		PRESIDENTE	

2. Descrição do Projeto:

Título do Projeto Criação de seções eleitorais especiais em estabelecimentos penais e unidades unidades socioeducativas de internação e semiliberdade de adolescentes – Eleições Municipais 2024.	Período de Execução	
	Início Data de assinatura do Termo de Cooperação.	Término Data de conclusão dos trabalhos relacionados ao Pleito Eleitoral de 2024.
Identificação do Objeto Estabelecer as condições indispensáveis de segurança e cidadania para instalação de seções eleitorais especiais em estabelecimentos prisionais e em unidades socioeducativas de internação e semiliberdade tratadas pelo estatuto da criança e do adolescente, a fim de que os presos provisórios e os adolescentes internados tenham assegurado o direito de voto nas Eleições Municipais 2024.		
Justificativa da Proposição Cumprimento da Resolução TSE nº 23.736/2024.		

3. Metas e Etapas de Execução:

Meta	Etapas/fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
Instalar Seções Eleitorais Especiais em estabelecimentos prisionais e em unidades socioeducativas de internação e semiliberdade tratadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de que os presos provisórios e os adolescentes internados tenham assegurado o direito de voto nas eleições municipais 2024.	1º turno das Eleições	1. Instalação e fiscalização das seções eleitorais. 2. Procedimentos de votação, justificativa, fiscalização, totalização e divulgação eletrônica dos votos apurados na respectiva seção eleitoral.	05/10/2024	06/10/2024
	2º turno das Eleições	1. Instalação e fiscalização das seções eleitorais. 2. Procedimentos de votação, justificativa, fiscalização, totalização e divulgação eletrônica dos votos apurados na respectiva seção eleitoral.	26/10/2024	27/10/2024

4. Aprovação pelo Convenente:

Aprovado.
<i>(assinado e datado eletronicamente)</i> Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR Convenente



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO**, **Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Palheta Furtado Belém**, **Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**, **Presidente**, em 20/08/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002445305** e o código CRC **3806D153**.

0004774-96.2024.6.14.8000

0002445305v5

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Rodrigo Cardoso Leal Pena (Lei 11.419/2006) Nº do Protocolo: 2024/960406 Anexo/Sequencial: 8 EM 23/08/2024 12:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 379438FA39641BEF.8FB56BDA1D6BC8E.8DA266FBD1EA05C1.C81867AF1D7316FF

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 4.º Termo de Apostilamento ao Contrato de N.º 34/2020, celebrado com a empresa REFORMAR ELEVADORES LTDA. Objeto: a fim de reajustar retroativamente a 3 de junho de 2024, o valor do contrato no percentual de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de junho de 2024, passando o valor anual do contrato para R\$ 12.513,73 (doze mil quinhentos e treze reais e setenta e três centavos). Assina Des. Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente do TRE/CE. Data: 20/08/2024. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS PRESIDENTE DO TRE/CE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 4.º Termo de Apostilamento ao Contrato de N.º 91/2019, celebrado com a pessoa física RAIMUNDO NONATO ARRAIS. Objeto: a fim de reajustar retroativamente o valor mensal do contrato no percentual de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses referente ao mês de junho de 2024, passando o valor mensal de R\$ 1.610,46 (mil seiscentos e dez reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 1.678,58 (mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 6 de junho de 2024. Assina Des. Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente do TRE/CE. Data: 20/08/2024. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS PRESIDENTE DO TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO

AVISO DE DOAÇÃO

Faço público a quem interessar, que o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás fará doação do veículo Hyundai HB20, placa ONV-0048, classificado pela Comissão de Alienação como bem antieconômico, nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e Resolução TRE-GO nº 261/2016. Fica estipulado o prazo de cinco dias úteis para manifestação de interessados. Processo SEI nº 24.0.000013488-7. Maiores esclarecimentos pelo telefone 62 3920-4171. Goiânia, 12 de agosto de 2024. Des. Luiz Cláudio Veiga Braga. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Goiânia, 20 de agosto de 2024.
BENEDITO DA COSTA VELOSO FILHO
Assessor de Licitações da Diretoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024 - UASG 70023

Nº Processo: 24.0.000010138-5. Objeto: Aquisição de furadeira/parafusadeira, para utilização nos serviços de montagem e desmontagem de mobiliário, carrinho industrial para movimentação das urnas eletrônicas, e gaveteiros para compor o mobiliário da Presidência, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 21/08/2024 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Civica, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/70023-5-90041-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/09/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

BENEDITO DA COSTA VELOSO FILHO
Assessor de Licitações

(SIASGnet - 20/08/2024) 70023-00001-2024NE000039

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 20/2021. SEI nº. 0005709-81.2021.6.27.8000 (PGE Nº. 36/2021). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: CLARO S.A (CNPJ nº. 40.432.544/0001-47). Objeto: acréscimo quantitativo de 12,86% sobre o Contrato nº. 20/2021, pelo período de 15/08/2024 até 23/11/2024 (final da vigência contratual), estendendo-se até 14/12/2024, caso haja prorrogação da vigência contratual, referente à prestação de serviços de telefonia móvel. O quantitativo inicial de 171 linhas de assinaturas de plano de telefonia móvel, fica acrescido de 22 linhas, durante o período de 15/08/2024 até 23/11/2024 (final da vigência contratual), estendendo-se até 14/12/2024, caso haja prorrogação da vigência contratual, perfazendo o total de 193 linhas de assinatura. Dotação Orçamentária: Ação Orçamentária: Pleitos Eleitorais; UGR: 070163 - SESEG; Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Plano Interno: FUN TELEFO. Nota de Empenho nº. 2024NE000741. Data de assinatura do último signatário: 19/08/2024. Signatários: Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente do TRE-MA, Sra. PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA e o Sr. EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO, Representantes da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 06/2023. Partícipes: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (CNPJ 05.962.421/0001-17) e a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ (CNPJ 00.628.107/0001-89). SEI nº 0010387-08.2022.6.27.8000. Objeto: adequar o Convênio de Patrocínio nº 6/2023 celebrado com o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em conformidade com a Resolução CD N.º 058, de 28 de Agosto de 2023 e Resolução CD N.º 047, de 28 de Julho de 2023, bem como alterar as características do ASSEFAZ Social, alterado por meio da Resolução CD N.º 046, de 28 de Julho de 2023, e ainda, prorrogar o prazo de vigência do convênio. O prazo de vigência foi prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de julho de 2024, com término em 18 de julho de 2025. Data de assinatura: 20/08/2024. Signatários: Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente do TRE-MA, Sra. GILDENORA BATISTA DANTAS, Sra. LUCIANA SOUZA DA SILVEIRA, Representantes da ASSEFAZ.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. SEI n. 0007994-40.2016.6.12.8000- 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO 2010- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação não aplicável. Art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prorrogação da vigência, por mais 24 meses, de 21/06/2024 a 20/06/2026. Assinatura: 20/06/2024. CEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN-MS. CNPJ 01.560.929/0001-38. Cessionário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ: 03.883929/0001-02.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2024 - UASG 70014

Nº Processo: 0004229-53.2024.. Objeto: Serviços de construção das fundações e da superestrutura de uma edificação destinada a funcionar como caixa de corrida e enclausuramento de equipamento de transporte vertical (plataforma de acessibilidade), a ser acrescida a uma edificação principal preexistente, localizada em Montes Claros/MG, ora ocupada pelos Cartórios das Zonas Eleitorais 185ª e 317ª e Central de Atendimento ao Eleitor (CAE). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/08/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6. andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-90067-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/09/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 20/08/2024) 70014-00001-2024NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 43/2024 - UASG 070004

Nº Processo: 0004774-96.2024.6.14.8000. Não se Aplica Nº 0/0000. Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP/PA, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. Objeto: Estabelecer as condições indispensáveis de segurança e cidadania para instalação de seções eleitorais especiais em estabelecimentos prisionais e em unidades socioeducativas de internação e semiliberdade tratadas pelo estatuto da criança e do adolescente, a fim de que os(as) presos(as) provisórios(as) e os(as) adolescentes socioeducandos(as) internados(as) e em semiliberdade tenham assegurado o direito de voto nas eleições municipais 2024. Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 20/08/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 20/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2024 - UASG 70004

Nº Processo: 0004933-73.2023.6. Objeto: Contratação de serviço especializado de elaboração de Projeto e de Memorial Descritivo de Sinalização Visual para os espaços físicos do Edifício-Sede do TRE/PA e anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/08/2024 das 08h00 às 15h00 e das 15h01 às 17h59. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70004-5-90050-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/09/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DILSON ATHIAS MESQUITA
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/08/2024) 70004-05606-2024NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Diretora Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, considerando o contido no Processo SEI nº 3892-44.2023.6.15.8000 e tendo em vista que a empresa adiante mencionada encontra-se em domicílio indefinido, INTIMA a empresa MTSI Comércio e Serviços de Impressão LTDA, CNPJ nº 26.145.027/0001-66, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s), de Decisão exarada nos autos do processo em referência (Decisão nº 64/2024-DG), a qual aplicou à citada empresa, por descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços nº 04/2023, as penalidades de Multa Compensatória de 1% sobre o saldo da contratação, ao tempo da última aquisição [Dez./2023], cujo valor é de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), e Impedimento de Licitar e Contratar com a União pelo prazo de 15 dias, com fulcro na Cláusula Décima Quarta da ARP, bem como no artigo 87, incisos II e III, da Lei de nº 8.666/93.

Prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei de Licitações e Contratos. Os autos estão à disposição da parte, franqueado o envio de cópia digital mediante solicitação, através do e-mail: dg@tre-pb.jus.br.

Em 20 de agosto de 2024.
ANDRÉA RIBEIRO DE GOUVÊA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024

Nº PAD 002661/2021 - Originário do Contrato 41/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: FORTRESS SERVIÇOS LTDA. CNPJ da Contratada: 11.046.495/0001-06. Objeto: A supressão, de 01 posto de motorista de autoridade. Valor suprimido: R\$ 187.194,25. Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/08/2024 a 19/09/2026. Data de Assinatura: 20/08/2024. Solange Maria Vieira Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco resolve aplicar a JEAN DANIEL ZUKER - EVERS SAFE - LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.653.318/0001-96, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta publicação, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão nº 49/2021 - Eletrônico mediante Processo Administrativo nº 0600429-03.2021.6.17.0000 (SEI nº 0022558-10.2021.6.17.8000).

Recife, 15 de agosto de 2024.
Des. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES
Presidente

